ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	CAMILA CAROL STORTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/10/2026 13:38 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	118/2026	058.00115326/2026-86

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SONIA SPURIO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 13:38:20.

CAMILA CAROL STORTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 13:34:58.